

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CGC/MF N° 80.622.319/0001-98  
e-mail : pmserra@zipway.com.br

**LEI N° 575/2003 de 26/03/2003**

**“Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a efetuar doação de Rede de Energia elétrica, à CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A e dá outras providências.”**

**LUIZ ZORZI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

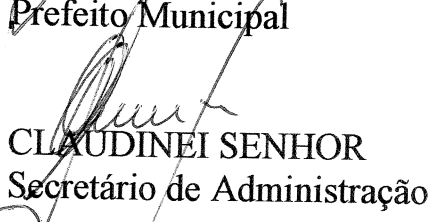
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a entregar às Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A – CELESC – CGC n° 83.878.0137-29, extensão da Rede em Baixa Tensão, que atende o Pórtico Municipal de Serra Alta, a título de contribuição/doação, em caráter definitivo, incluindo todos os materiais e equipamentos.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão consignadas em recursos Orçamentários Municipais.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2003.

  
**LUIZ ZORZI**  
Prefeito Municipal

  
**CLAUDINEI SENHOR**  
Secretário de Administração